**REQUERIMENTO Nº 244/17**

Senhor Presidente,

Considerando que a educação se constitui direito da pessoa com deficiência e é "dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade aela, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação", nos termos da Lei nº 13.146/2015;

Considerando a relevância da parceria mantida entre a Secretaria do Estado da Educação e a APAE de Adamantina para efetivação do serviço de educação especial para 60 alunos com deficiência intelectual e autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

Considerando que as escolas da rede regular não estão preparadas para receber alunos com deficiência intelectual severa, deficiência múltipla e autismo;

Considerando que a interrupção desse serviço prejudicará diretamente os alunos e seus familiares, já que o serviço é direcionado às pessoas com deficiência com orientação e apoio às suas famílias;

Considerando que a atualização do valor atualmente repassado, de R$291,00 (duzentos e noventa e um reais) por mês é medida necessário para que o direito de mais 20.000 pessoas com deficiência intelectual em todo o Estado de São Paulo continue sendo garantido;

Considerando que o valor acima citado é o mesmo desde 2014, determinando, assim, que as entidades parcerias suportassem a maior parte do custo do serviço;

Considerando que o anúncio do governo de atualização de 6,2% não atende minimamente às necessidades das instituições parcerias;

REQUEREMOS, regimentalmente, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Dr. Geraldo Alckmin Filho, Governador do Estado de São Paulo, que determina a atualização do valor praticado, de forma que o repasse mensal para a parceria mantida para o deficiente intelectual seja, no mínimo, o valor do FUNDEB, atualmente R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos),

assegurando o direito à educação de dezenas de milhares de alunos com deficiência intelectual.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de outubro de 2017.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
Vereador

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**
Vereador

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**
Vereador

**EDER DO NASCIMENTO RUETE**
Vereador

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**
Vereador

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**
Vereador

**JOÃO DAVOLI**
Vereador

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**
Vereadora

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**
Vereador